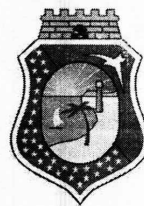




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2017/2020



CONTRATO Nº 001/2019/EDITAL 001/2019

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU** E A PESSOA FÍSICA
MARIA JANETE DOS SANTOS PEREIRA ,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.741.672/0001-34, com sede na RUA PROFESSOR CAVALCANTE, 635 - Fátima, CEP 63.600-000, SENADOR POMPEU – CEARÁ, representado pelo seu presidente, o Sr. **ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito Bonfim, Zona Rural, Senador Pompeu – Ceará, CEP 63.600-000, inscrito no CPF sob. Nº 124.458.878-44, portador da Cédula de Identidade nº 1437102-87, SSP/CE, segundo poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e pessoa física **MARIA JANETE DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Professor Cavalcante, 345, Centro, Senador Pompeu – Ceará, CEP – 63.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2003019046117, expedida em 24 de julho de 2003 por SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 608.377.433-03, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato fundamenta-se na necessidade em contratar o presente serviço, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.289, de 30 de dezembro de 2011, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a função de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a serem pagos mensalmente.

3.2. Os pagamentos serão realizados até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, conforme determina a Lei nº 1.430, de 24 de novembro de 2016, devendo ser, preferencialmente, no último dia útil do mês da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOTAÇÃO

4.1. Os serviços, objeto deste contrato, serão executados na Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste contrato, bem como em instruções da



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2017/2020



- Presidência da Casa Legislativa deste município, podendo a CONTRATADA ser remanejada para outro local, considerando a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de 01(um)ano, por meio de aditivo a este contrato, por interesse da administração do serviço público municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a aprovação da Lei que fixar o reajuste dos vencimentos mínimos dos servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. O contratante se obriga a proporcionar aos contratados todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto deste contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONTRATO

- 8.1. A pessoa física contratada para executar o objeto do presente contrato obrigará-se a fazê-lo no prazo previsto no contrato e de acordo com as especificações do mesmo.
- 8.2. O contratado não fará jus aos direitos, benefícios e/ou vantagens previstos na Lei Nº 1.036 de 19 de novembro de 2001.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. As sanções são as previstas na legislação específica dessa Casa Legislativa, aplicáveis mediante sindicância, de acordo com o rito sumário nela estabelecido, resguardando o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:
- 10.1.1. Pelo término do prazo contratual
- 10.1.2. Por iniciativa do contratado, devendo neste caso ser comunicado com antecedência mínima de 30 dias;
- 10.1.3. Por iniciativa do contratante;
- 10.1.4. Cometimento pelo contratado das infrações em legislação específica da Câmara Municipal de Senador Pompeu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DE RECURSOS

- 11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a contratada, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 01 01; Func. Programática: 01 031 001 2.001; Categoria Econômica nº: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários.
- 11.2. Os recursos serão oriundos do Orçamento da Câmara Municipal de Senador Pompeu.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2017/2020



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, lida e achada conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Senador Pompeu/CE, 01 de fevereiro de 2019.

Abdias Serafim do Ó Filho
ABÍDIAS SERAFIM DO Ó FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu
Contratante

Maria Janete dos Santos Pereira
MARIA JANETE DOS SANTOS PEREIRA

Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Testemunhas:

1- *João André Albuquerque*
CPF: 023.829.923-56

2- *Regiane Moura Sousa*
CPF: 307.859.523-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Janete dos Santos Pereira

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
2003019046117
DATA DE EXPIRAÇÃO 24/7/2003

NOME MARIA JANETE DOS SANTOS PEREIRA

FILIAÇÃO JOSE GUEDES PEREIRA E MARIA GOR
ETE DOS SANTOS PEREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SENADOR POMPEU-CE 6/2/1989
CERT.NASC. 12134 L A17 F
148 PRUDENTE DE SEN POMPEU CE

ASSINATURA DO ELEITOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
608.377.433-03

Nome
MARIA JANETE DOS SANTOS PEREIRA

Nascimento
06/02/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
66DF.5D8E.BA9C.20B5

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:05:17 do dia 14/06/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA JANETE DOS SANTOS PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 06/02/1989 Nº INSCRIÇÃO 069362080744 ZONA 12 SEÇÃO 32

MUNICÍPIO / UF
SENADOR POMPEU/CE DATA DE EMISSÃO 07/12/2006

ASSINATURA DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Janete dos Santos Pereira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU
RECEBEMOS EM
30/05/2019
Marianne Ramalho
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.088 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 3452 de 01.05.1946 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento é objeto especial de conservação, espelham a conduta profissional e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

15.02.2013

3076000

0040

CE





ASST. DIR. (ADM. SER.)

3

C. DATA OF BIRTH

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do(a) Aluno(a): MARIA JANETE DOS SANTOS PEREIRA

Nome da Mãe: MARIA GORETE DOS SANTOS PEREIRA

Data de Nascimento: 06/02/1989

Matrícula: 95713

CPF: 608.377.433-03

COMPONENTES CURRICULARES	1º CICLO						2º CICLO						3º CICLO						TOTAL		
	Unidade Formativa I		Unidade Formativa II		Total 1º Ciclo		Unidade Formativa III		Unidade Formativa IV		Total 2º Ciclo		Unidade Formativa V		Unidade Formativa VI		Total 3º Ciclo				
	Prova	CRA¹	Prova	CRA	Prova	CRA	Prova	CRA	Prova	CRA	Prova	CRA	Prova	CRA	Prova	CRA	Prova	CRA			
Componentes Curriculares do Ensino Fundamental	Ciências Humanas	30		-		30		20		40		60		20		20		40		130	
	Língua Portuguesa	20		-		20		30		30		60		20		20		40		120	
	Inglês	20		-		20		40		10		50		30		20		50		120	
	Matemática	30	66	-	98	30	164	30	99	10	90	40	189	0	87	20	85	20	172	130	525
	Ciências da Natureza	40		-		40		40		20		60		40		20		60		190	
Qualificação Profissional/POP²		35		15		50		20		20		40		15		35		50		115	
	Participação Cidadã/PLA³	-		-				-		-		-		-		100		100		100	
PONTUAÇÃO OBTIDA	241		113		354		279		220		499		197		320		517		1.370		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	300		120		720		300		300		600		300		300		600		2.200		
CARGA HORÁRIA CUMPRIDA	Unidade Formativa I		Unidade Formativa II				Unidade Formativa III		Unidade Formativa IV				Unidade Formativa V		Unidade Formativa VI				TOTAL		
	Presencial	Mód. Presencial	Presencial	Mód. Presencial			Presencial	Mód. Presencial	Presencial	Mód. Presencial			Presencial	Mód. Presencial	Presencial	Mód. Presencial			Presencial	Mód. Presencial	
	254	90	216	90			249	95	234	95			255	95	158	95			1.366	560	

Observações

1. Pontuação:

Total: 2.200 pontos

Mínimo necessário para certificação: 50% da pontuação total.

2. Frequência:

Carga Horária Total: 1.440 horas presenciais e 560 não presenciais.

Frequência obrigatória: 75% do total da carga horária presencial.

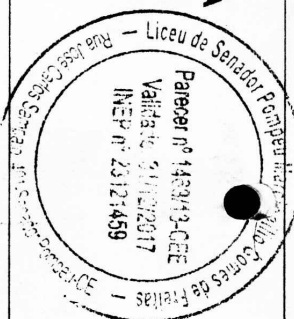
Legenda:

¹CRA - Caderno de Registro de Avaliação dos Componentes Curriculares²POP - Projeto de Orientação Profissional³PLA - Plano de Ação Comunitária⁴Pontuação após Estudos Complementares I⁵Pontuação após Estudos Complementares II⁶Pontuação após Conselho de Classe⁷Carga Horária após Conselho de Classe

INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA

Escola:

Ato de Credenciamento:



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PROJETO URBANO

Certificamos que MARIA JANETE DOS SANTOS PEREIRA concluiu com aproveitamento o ENSINO FUNDAMENTAL DO PROJETO URBANO, curso que compreende as dimensões de ENSINO FUNDAMENTAL, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no Arco Ocupacional ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, nos termos da legislação vigente (Lei nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 11.692, de 10/6/2008, Decreto Federal nº 6.629, de 4/11/08, Decreto Federal nº 7.649, de 21/12/11 e Resolução CNE/CEB nº 18/2008).

Senador Pompeu, 23, de Dezembro de 2013.

Maria Luiza Alves Pereira

(Assinatura e carimbo)
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR
DA INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA

Marcos Vinícius Alves

(Assinatura e carimbo)
DIRETOR(A) 2013
DA INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSO DIGITAL DO ELEITOR
Maria Janete dos Santos Pereira

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTICA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA JANETE DOS SANTOS PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO
06/02/1989

CPF
0689382080744

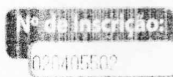
1ª ZONA

52

MUNICÍPIO / UF
SENADOR POMPEU/CE

DATA DE EMISSÃO
07/12/2006

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTICA ELEITORAL



DADOS DO CLIENTE

Nome: MARIA JANETE DOS SANTOS PEREIRA
End. Leitura: RU PRO CAVALCANTE, 345, CENTRO
Cidade: SENADOR POMPEU

CEP: 63600-000

End. Entrega:

Cidade:
Local: 010 Setor: 006 Quadra: 0031 Lote: 0535 Cont: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 001 Comercial: 000 Industrial: 000 Púlica: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumem	Media Semestral(m)
ÁGUA	A10001675	77	81	7	2

DATAS

Leitura Atual: 26/12/2018 Emissão: 26/12/2018 Lacre Água: 3311215
Leitura Anterior: 01/11/2018 Próxima Leitura: 26/01/2019 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/12/2018

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	011	023	012	023	023
Analisadas	023	023	012	023	023
Em conformidade					

MENSAGENS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
ÁGUA	24,40	Mês/Ano	Água(m³)	Esgoto(m³)
RELAÇÃO DE FOLHA	6,00			
EMISSÃO DA 1ª FATURA	1,00			
DEBÍTO DO 0331 AO DIA	0,00			
	0,21			

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,30	VALOR DO SERVIÇO	45,83
COFINS	1,51	VALOR DO SUBSÍDIO	14,30
		VALOR TOTAL A PAGAR	31,63

MÊS/ANO

12/2018

VENCIMENTO

08/01/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

31,63

ONDE PAGAR SUA FATURA

1: 352639061605654 L: 0433 H: 10:43 18 R: 027 P: 001

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Outros: Pagfácil.
A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative lá este serviço. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece,

conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACROR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919. Demais localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 0195. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br.

Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br/ouvidoria ou diretamente na Cagece, 1601-1916, de 8h às 12h e 13h às 17h.



Fatura Mensal

12/12/2018

DADOS DO CLIENTE

352639061605654 - 0433

Inscrição: 000105502

Código de Responsável

Mês/Ano: 12/2018

Local: 010 Setor: 006 Quadra: 0031 Lote: 0535 Cont: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

Cidade: SENADOR POMPEU Vencimento: 08/01/2019 Total (R\$): 31,63

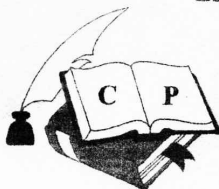
82670000000 1 31630009600 5 02040550201 2 04000322015 5





República Federativa do Brasil

Estado do Ceará - Comarca de Senador Pompeu



CARTÓRIO PRUDENTE

1º Ofício

Av. Fco. França Cambráia, nº 462, centro,
Senador Pompeu - CE., fone - 3449-0275

Bel. Francisco Prudente de Almeida Neto

Oficial do Registro Civil

Dilvania Maria Machado Vieira

Escrevente Compromissada

CARTÓRIO PRUDENTE - 1º Ofício

Bel. Francisco Prudente de Almeida Neto



CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 19.744

Certifico que às fls 249v do livro A - 030 de Registro de Nascimento sob nº 19.744 de ordem foi feito o assento de nascimento de **Álex dos Santos Pereira**, do sexo masculino, nascido aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (2006), às 19:00 horas, em Senador Pompeu - CE; filho de Maria Janete dos Santos Pereira; são avós maternos - José Guedes Pereira e Maria Gorete dos Santos Pereira. O Registro foi efetuado no dia 18 de agosto de 2006. Foi declarante - a mãe. E serviram de testemunhas: Francisca Lindete de Sousa Saraiva e Iêda Saraiva Leão. Observações: feito pela justiça gratuita, art. 30 da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.

Senador Pompeu - CE., 18 de agosto de 2006.

FRANCISCO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO
Bel. Francisco Prudente de Almeida Neto

Oficial do Registro Civil

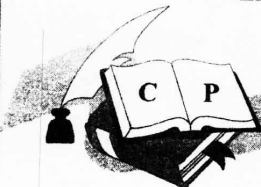
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO Nº. 06/97
DOCUMENTOS

Ao Cartório R.	+
Ao Ffmoju R.	+
Ao ACM R.	+
FEL R.	+
Tot.	+
S.	NA 995461
com o selo	



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará - Comarca de Senador Pompeu



CARTÓRIO PRUDENTE

1º Ofício

Av.Fco. França Cambraia, nº 462,centro,
Senador Pompeu – CE., fone - 3449-0275

Bel. Francisco Prudente de Almeida Neto

Oficial do Registro Civil

Dilvania Maria Machado Vieira

Escrevente Substituta

CART

Bel. Fr

Fone:

1º. OFÍCIO

Almeida Neto

Pompeu-Ce

CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 20.741

Certifico que às fls., **148** do livro **A – 032** de Registro de Nascimento sob nº **20.741** de ordem foi feito o assento de nascimento de **Francisco Levi dos Santos Pereira**, do sexo masculino, nascido aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (2008), às 14:30 horas, em Senador Pompeu – CE; filho de Maria Janete dos Santos Pereira; são avós maternos: José Guedes Pereira e Maria Gorete dos Santos Pereira. O Registro foi efetuado no dia 25 de junho de 2009. Foi declarante – a mãe. E serviram de testemunhas: Francisca Lindete de Sousa Saraiva e Anivania Amélia Nunes de Lima. Observações: Feito pela Justiça gratuita, art. 30 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.

Senador Pompeu, CE, 25 de junho de 2009.

FRANCISCO PRUDENTE DE A. NETO

Bel. Francisco Prudente de Almeida Neto.

Oficial do Registro Civil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº. 06/97

EMOLUMENTOS

As Cartório R\$ 11

As Femoju R\$ 11

A ACM R\$ 11

FERC R\$ 11

Total R\$ 44

Selo Nº AB 593528

Válido somente com o selo de
autenticação.



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Natalia Gentil Lucif
Tabelião e Registrador Público
92) 3449 0273 - Senador Pompeu - CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome: **FRANCISCA ELOÍSA DOS SANTOS BEZERRA**

MATRÍCULA:

019950 01 55 2012 1 00034 001 0021648 43

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO:

quinze de Abril de dois mil e doze

DIA:

15

MÊS:

04

ANO:

2012

HORA:

10:05

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO:

Senador Pompeu - CE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E

UNIDADE DA FEDERAÇÃO:

Senador Pompeu-CE

LOCAL DE NASCIMENTO:

MHSI

SEXO:

feminino

FILIAÇÃO:

PAULO BEZERRA DE ALENCAR E MARIA JANETE DOS SANTOS PEREIRA

AVÓS:

MATERNOS: José Guedes Pereira e Maria Gorete dos Santos Pereira.
PATERNOS: Cícero Balbino de Sousa e Gercina Pereira de Alencar.

GÊMEO:

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO:

três de Julho de dois mil e doze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO:

30-57971703-0

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES:

registro feito em: 03/07/2012 no livro A - 034, FLS. 001V, sob o nº de ordem 21648 - GRATUITO NA
FORMA DA LEI

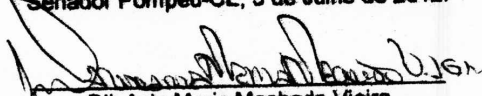
Nome do Ofício: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Oficial Registrador:

Município: Senador Pompeu-CE

Endereço: Av. Francisco França Cambráia, 319, Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Senador Pompeu-CE, 3 de Julho de 2012.


Dilvânia Maria Machado Vieira
Substituta da Oficial

